



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Tel.: (0**18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
E-MAIL: camaramp@femanet.com.br

REQUERIMENTO Nº 061/2003.

O Vereador assinante requer nos termos regimentais que seja encaminhado ofício ao Ilustríssimo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de buscar efetivamente junto aos contribuintes de Imposto de Renda (pessoas físicas e jurídicas), a doação de um percentual do referido imposto para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, haja vista o dispositivo estatuído na no artigo 260 da Lei Federal nº 8069/90 – que assim preconiza, literalmente – *“Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a renda, o total de doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacional, estaduais ou municipais – devidamente comprovadas, obedecendo aos limites estabelecidos em decreto do Presidente da República”*, razão pela qual a adoção dessa medida, que inclusive já existe no vizinho município de Palmital, espelha-se, porém, de extrema valia e preciosidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina
“Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, em 29 de outubro de 2003.

ADÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Vereador Requerente

